



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**  
**PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS**

**O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA**, devidamente designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, registro de preços, do tipo maior percentual de desconto por lote, para a **contratação de empresa para o fornecimento de peças, acessórios e afins destinados à reposição em veículos leves e pesados e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA**, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas complementares e disposições contidas neste instrumento.

**DADOS:**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02:** deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, **impreterivelmente até as 14:00 (quatorze horas) do dia 12 de abril de 2016. O CREDENCIAMENTO** deverá ser entregue no início da sessão de disputa e julgamento das propostas.

**ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016 às \_\_\_\_\_ horas.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

**1 DO OBJETO**

Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, registro de preços, do tipo maior percentual de desconto por lote, a **contratação de empresa para o fornecimento de peças, acessórios e afins destinados à reposição em veículos leves e pesados e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA**, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

**2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, pessoas jurídicas, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.2** - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



- a) Concordatárias ou em processo de insolvência civil ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos por esta administração ou que sido declaradas inidôneas por qualquer órgão;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d) Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente;
- e) Também, não poderão participar desta licitação empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, vice-prefeito, vereador municipal, bem como que tenham como proprietários ou sócios, pessoas ligados a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção e servidor municipal.
- f) E estrangeiras que não funcionem no país;
- g) Que não atendam às exigências do edital.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos envelopes n.ºs. 1 e 2:**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **Este documento deverá obrigatoriamente estar autenticada e reconhecida em cartório.**

c) tratando-se de microempresas e empresa de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n.º. 123/06, os documentos que comprovem esta condição.

d) Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento, **TRATANDO- SE DE PROCURADOR.** (Modelo Anexo III).

**3.2** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto.**

**3.3** Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

**3.4** Não será admitido, em hipótese alguma, o credenciamento depois de encerrado o horário limite estabelecido.

**3.5 Depois de realizado o credenciamento, (modelo Anexo III), fora do envelope 01 e 02** dar-se-á início à sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ao Pregoeiro **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V do Edital, fora do envelope 01 e 02.**



**3.5.1.** As declarações de que trata o item 3.5 **deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser apresentada FORA dos Envelopes n°s 1 e 2, sob pena de a empresa ser declarada como IMPOSSIBILITADA de participar do certame.**

**3.5.1.1.** A empresa licitante, se preferir, poderá, depois de protocolar os envelopes 01 e 02, no início da Sessão da Licitação, apresentar à Comissão de Licitação a declaração ora tratada, desde que, **fora dos referidos envelopes.**

**3.5.1.2.** A apresentação de pleno atendimento aos requisitos de habilitação ao Edital é condição para participação do certame, **sendo considerado documento obrigatório.** A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 3.5.1 fere o disposto no **artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520**, sendo vício insanável.

**3.5.2. O não credenciamento de representante** por parte da licitante, que tenha apresentado os Envelopes 01 e 02, bem como a declaração de que trata o item 3.5 na forma do subitem 3.5.1 e 3.5.1.1, não gerará a sua desclassificação.

**3.5.2.1.** No caso tratado acima, ficará a licitante, **tão somente, impossibilitada de participar da disputa de lance.** O mesmo ocorrerá no caso de vício de representação.

**3.6** A ausência do Credenciado, ou representante não credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

**3.7** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis.

**3.8** As microempresas e empresas de pequeno porte participarão desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

#### **4 – DA PROPOSTA DE DESCONTO**

**4.1** O envelope para proposta deverá conter em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016**

**ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA DE DESCONTO”**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**4.2** - A Proposta de Desconto deverá:

**4.2.1** Ser apresentada em uma via original, **em papel timbrado da empresa**, rubricada em todas as suas páginas, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal ou procurador para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa. **A proposta comercial deverá ser apresentada de acordo com o Anexo Modelo de Proposta de Desconto.**

**4.2.2** **Caso os documentos/propostas sejam assinados por procurador, deverá a empresa apresentar junto com sua proposta, no envelope nº. 01 procuração com poderes específicos para este fim.**

**4.2.2.1** – A procuração do que trata o subitem 4.2.2 poderá ser dispensada, caso tenha sido apresentados por ocasião do credenciamento, desde que conste neste instrumento poderes específicos para assinatura da proposta.

**4.2.3** Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa daquele que assinar.



**4.2.4** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**4.2.5 Ser apresentada com cotação de desconto, em percentual (%) sobre a tabela do fabricante com no máximo duas casas decimais.**

**4.2.6 DESCONTO POR LOTE** conforme MODELO DE PROPOSTA DE DESCONTO, constante no Anexo IV deste Edital. Em caso de divergência entre os percentuais unitários e totais, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

**4.2.7** A proposta deverá conter **declarações expressas** informando que os descontos da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**4.2.8** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços/descontos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**4.2.9** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos a Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA sem ônus adicionais.

**4.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**4.4.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**4.5.** As propostas serão irretratáveis e irrenunciáveis.

**4.6.** Os preços com os respectivos descontos deverão corresponder ao total dos fornecimentos efetuados e seus cálculos deverão conter os seus respectivos custos financeiros e incluir a Legislação Tributária pertinente.

## **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**5.1 O Envelope nº. 2 “Documentos para Habilitação”** deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016**

**ENVELOPE Nº. 02 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**5.2** O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico- financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



**5.3** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá a mesma apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição, prosseguindo-se conforme artigo 43, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 sem que isto impeça a continuidade de sua participação na licitação.

**5.4** O Certificado de Registro Cadastral, expedido por quaisquer órgãos da Administração Direta ou Indireta da Prefeitura do Município de RIO PARANAÍBA, substitui os documentos exigidos para a habilitação da empresa, com exceção daqueles previstos nos subitens 5.7, alíneas “e”, “f” e “g”, 5.8, 5.9, 5.10 e 5.11.

**5.5** A empresa que não possuir Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA mencionados nos itens acima deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no Envelope “Documentos para Habilitação” TODA a documentação conforme segue abaixo:

#### **5.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício, ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

#### **5.7 REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Comprovação do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas conforme Lei Federal nº 12.440/11.

#### **5.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentação de atestado de qualificação técnica, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, em nome do licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de peças de veículos leves e pesados e máquinas, sendo pertinente e compatível com o objeto da licitação.



## **5.9 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

a) Demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e na forma da lei, compostas, no mínimo, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios;

b) quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

c) As empresas com menos de um ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na letra “a”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da mesma;

**5.10** Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, do cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal - Anexo VIII.

**5.11** Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa da não existência de fato impeditivo na participação em licitações - Anexo III.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**6.1** A documentação acima exigida deverá **ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial**. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “*não são válidas para fins de licitação*”.

6.1.1 Nos termos do art. 2º §3º e art. 8º inciso 19, ambos do decreto municipal 7786/2006 poderá O Pregoeiro facultar que a documentação seja saneada durante a própria sessão, inclusive autenticando documentos, desde que devidamente apresentada a via original (art. 32, caput da Lei 8.666/93).

**6.2** A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

**6.3** Os documentos que não dependam de prazo de validade ou que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos **no máximo em até 30 (trinta) dias anteriores** à data marcada para a entrega dos envelopes de proposta comercial e de habilitação, indicada no preâmbulo.

**6.4** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser datados e subscritos por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) (nome e R.G.) ou por procurador cuja procuração com poderes específicos para este fim estejam no Envelope 1, conforme termos da cláusula 4.2.2.



**6.5** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- c) se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

**6.6 Os documentos exigidos deverão ser preferencialmente, relacionados, separados, colacionados e numerados na ordem estabelecida neste Edital.**

**6.7** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução, por tradutor juramentado, para o idioma pátrio.

**6.8** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**6.9** - Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**6.10** Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma depois de aberto o respectivo envelope.

**6.11** Ao licitante que desistir da proposta sem motivo justo ou depois de aberto o respectivo envelope será, imediatamente, aplicada a sanção prevista no item 10 deste Edital.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**7.1** No horário e local indicados no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

**7.2 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V ao Edital, a Declaração de enquadramento na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI), o envelope nº. 01- PROPOSTA COMERCIAL e o envelope nº. 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**7.3** Após declarar encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro comunicará aos presentes, na sessão pública da licitação, quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

**7.3.1** O Pregoeiro decidirá motivadamente a respeito da qualificação das licitantes como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja decisão será publicada juntamente com o julgamento da licitação.

**7.3.2 Os documentos de credenciamento e de qualificação das licitantes como microempresas ou empresas de pequeno porte, bem como os envelopes fechados, poderão ser rubricados e analisados pelos representantes credenciados que assim o desejarem.**

**7.4** Verificada a regularidade formal dos envelopes, da Declaração constante do Anexo V, o Pregoeiro determinará a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial apresentada pelos participantes.



**7.4.1** O conteúdo dos envelopes abertos será rubricado e analisado pelos membros da Comissão, que, após franquear vista das propostas aos representantes das licitantes, procederá à desclassificação daquelas que não atenderem às exigências essenciais deste Instrumento, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo proponente, por simples manifestação de vontade do respectivo representante.

**7.5** O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Descontos e fará uma análise prévia dos descontos juntamente com a planilha, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

**7.6** – As propostas que não atendam às exigências deste Edital serão desclassificadas.

**7.7** Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as Propostas de Descontos dos licitantes pré-classificados de acordo com o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**

**7.8** -Serão pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**

**7.9** Havendo menos de três licitantes pré-classificados na condição do item 7.8 e, restando outros licitantes desclassificados por este critério, o Pregoeiro pré-classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os descontos ofertados. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**7.10** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de maior desconto e das demais com descontos até 10% (dez por cento) inferiores aquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.11** Para efeito de seleção será considerado o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**

**7.12** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor desconto e os demais em ordem decrescente de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de descontos.

**7.12.1** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.12.2** Permanecendo o empate, a licitante vencedora será escolhida mediante sorteio.

**7.12.3** Caso não haja etapa de lance e ocorra empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o pregoeiro efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para fins de exercício do benefício do empate ficto, conforme item 7.15.

**7.13** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior desconto.





**7.14** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.15** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem decrescente dos percentuais de desconto, considerando-se para as selecionadas o último desconto ofertado.

**7.16** Conforme o artigo 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006, caso o maior percentual de desconto não tenha sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para essas empresas.

**7.16.1** Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta mais bem classificada.

**7.16.2** Na ocorrência da situação citada no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de desconto superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**7.16.3** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada pelo critério de empate ficto não efetuar o lance, serão convocadas as remanescente, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.16.4** Ocorrendo equivalência dos percentuais apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.17** Se o maior percentual de desconto alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dar-se-á continuidade ao procedimento sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº.123/2006.

**7.17.1.** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora apresentar alguma restrição em sua regularidade fiscal, ser-lhe-á aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.17.2** Será considerado como termo inicial para fins do subitem 7.17.1. o momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

**7.17.3** O prazo de que trata o subitem 7.17.1 é improrrogável, exceto em caso de comprovada força maior ou caso fortuito.

**7.17.4** A não-regularização prevista no subitem 7.17.1 implicará na decadência do direito à contratação, havendo para a licitante a aplicação das penalidades de que trata o art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.17.5** No caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, por ter sido desde logo a mais bem classificada, portanto sem o benefício do empate ficto do § 2º do artigo

44 da Lei Complementar nº. 123/2006 e seja considerada inabilitada já no momento da abertura do envelope 2 ou ocorra a situação do subitem 7.17.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame, sem a aplicação do benefício do empate ficto.

**7.18** Não havendo contratação nos termos dos subitens 7.16.1 a 7.16.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



**7.19** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior percentual de descontos com vistas à elevação do percentual de desconto.

**7.20** Após a negociação se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior percentual de desconto, decidindo motivadamente a respeito.

**7.21** Considerada aceitável a oferta de maior percentual de desconto, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.22** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.23** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior percentual de desconto, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.24** Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser aberta, na mesma ou em outra sessão, nova oportunidade para oferecimento de lances verbais pelas licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito nos itens 7.12 e seguintes deste Edital.

## **8 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

8.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.5 - Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da licitante;

10.6 - Os recursos (memoriais e contrarrazões) deverão ser apresentados em original e protocolados no setor de licitações da prefeitura, podendo ser interpostos não forma do item 18.7 acima.

**8.7** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.8** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9 - DO PREÇO**

**9.1.** O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento das peças.

**9.2.** O preço a ser pago ao contratado será o vigente na data da ordem de compra, assim considerada a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



**9.3.** Não haverá alteração do percentual de desconto em período inferior a 12 (doze) meses contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**9.3.1.** Poderá ser concedido reequilíbrio econômico na forma de reajuste, mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem significativa variação de preços do mercado. Esta variação tem ser apta a tornar excessivamente oneroso o cumprimento dos termos do contrato pela detentora.

**9.3.2.** O pedido da detentora deve ser formulado por escrito e protocolado com a identificação do procedimento licitatório a que se refere para que corra dentro do mesmo procedimento. A Prefeitura de RIO PARANAÍBA analisará o pedido e os documentos juntados.

## **10 DO LOCAL, FISCALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**10.1.** O objeto dessa licitação deverá ser em conformidade com o Anexo I desse Edital, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

**10.2.** O Gestor do presente instrumento poderá por motivo de oportunidade e conveniência, bem como de recursos orçamentários, utilizar para contratação qualquer item dos lotes para Peças Genuínas de fábrica (PG).

**10.3** O Gestor providenciará a “Nota de Empenho”, autorização de fornecimento que será levada a efeito por meio de documento hábil ou e-mail para fins de solicitações a serem efetivadas posteriormente.

**10.4** As solicitações serão feitas conforme a necessidade do Gestor, devendo ser encaminhado documento hábil ou e-mail que contere os dados do pedido, tais como: peças, quantidades, preços e o prazo máximo em que os itens deverão ser entregues.

**10.5** Quando do recebimento da solicitação, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. Uma cópia do recibo deverá ser devolvida ao Município.

**10.3.** A fiscalização dos fornecimentos efetuados será de competência e responsabilidade desta Prefeitura, através de funcionário a ser designado para o ato. Que irá verificar se no seu desenvolvimento está sendo cumprido às especificações e demais requisitos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto.

**10.4.** Aceito o produto, a responsabilidade da contratada pela qualidade e correção, subsiste na forma da Lei.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** O preço/desconto dos produtos a serem ofertados é fixo e irrevogável.

**11.2.** O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

**11.3.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **11.2**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



**11.4.** No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

**11.5.** No ato do pagamento poderá ser exigida comprovação da manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

**11.6.** O pagamento encontra-se vinculado à apresentação pela Contratada da comprovação do recolhimento do FGTS e obrigações previdenciárias (INSS), se exigida.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**FICHA 18: 11.01.00 10.122.0012.2.0080 3 390 3000**

**FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3000**

**FICHA 159: 11.01.00 10.302.0012.2.0269 3 390 3000**

**FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 3000**

**FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 3000**

**FICHA 96: 11.01.00 10.301.0020.2.0264 3 390 3000**

**FICHA 129: 11.01.00 10.301.0020.2.0267 3 390 3000**

**FICHA 138: 11.01.00 10.301.0020.2.0268 3 390 3000**

**FICHA 75: 11.01.00.10.304.0023.2.0028 3 390 3000**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 3000**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**FICHA 409: 14.02.00 12.122.0005.2.0104 3 390 3000**

**FICHA 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 3000**

**FICHA 271: 14.02.00 12.361.0006.2.0078 3 390 3000**

### **SECRETARIA MUN INF. TRANSP E OBRAS**

**FICHA 115: 12.01.00 15.452.0021.2.0032 3 390 3000**

**FICHA 149: 12.01.00 15.452.0021.2.0249 3 390 3000**

**FICHA 400: 12.01.00 26.782.0015.2.0248 3 390 3000**

### **SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0072 3 390 3000**

**FICHA 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 3000**

### **GABINETE**

**FICHA 04: 05.01.00.04.122.0002.2.0003 3 390 3000**

## **13 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada ou renovada mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

## **14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** O contrato firmado poderá ser rescindido pela contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



**14.2.** Da rescisão contratual decorrerá o direito de a contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, na ata e em lei, para a plena indenização do erário.

**14.3.** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à contratante são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na ata.

## **15. A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** São partes integrantes da ata de registro de preços, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentados pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

**15.2.** Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, **serão de exclusiva responsabilidade da contratada.**

**15.3.** A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

## **16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **17. DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**17.1.** Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**17.2.** São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução da Ata de Registro de Preços.

## **XVIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**18.1** - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão (art. 41, § 1º da Lei 8.666/93).

**18.2** - Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três dias) úteis (art. 41, § 1º da Lei 8.666/93).

**18.3** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**18.3.1** – Neste caso caberá ao pregoeiros decidir no prazo de 24 horas, findando prozo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.



**18.4** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**18.5** - Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa;

**18.6** - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

**18.7** - **A impugnação deverá ser escrita, endereçada ao pregoeiro, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar cópia de documento pessoal e contrato social ou equivalente e procuração se por procurador, conforme o caso, devendo ser protocolado no setor de licitações da prefeitura, sendo aceito via fax ou email, desde que o impugnante que a fizer por email ou fax, junte, além dos documentos exigidos enviados via fax ou email, COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDENCIA DOS CORREIOS, até a data limite para impugnação, de que enviou a impugnação original e documentos via correios.**

## **19. DAS SANÇÕES**

**19.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

**a)** Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado dos objetos, por dia de atraso na execução dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

**b)** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**d)** Advertência escrita.

**e)** Caso não retire o contrato para assinatura ou venha desistir da execução dos serviços licitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

**19.2** - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

**19.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas



cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**19.4** - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

## **20 - RECUSA E/OU ANULAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA poderá recusar e/ou anular a proposta que não discriminar expressamente as informações solicitadas através do presente edital.

## **21. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.2** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**21.3** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**21.4** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**21.5** - O resultado do presente certame será divulgado no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA e no site oficial do Município.

**21.6** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, da mesma forma, também serão publicados no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA.

**21.7** - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**21.8** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**21.9** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**21.10** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**21.11** - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III – Modelo referencial de instrumento de credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Percentual de Desconto

Anexo V – Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação

Anexo VI – Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na situação de Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte e Inexistência de Fatos Supervenientes.

Anexo VII – Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo VIII – Declaração que não emprega menor

Anexo IX – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

---

**22.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de RIO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais.

**23.** As demais declarações exigidas neste edital devem ser apresentadas pelas proponentes independentes da não apresentação de modelo nos anexos deste Edital.

**24.** A não apresentação de qualquer declaração exigida neste edital, com modelos em anexo ou não, ensejará a desclassificação da licitante.

RIO PARANAÍBA MG, 22 de março de 2016.

DANIEL PAIVA BORGES  
PREGOEIRO MUNICIPAL





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, registro de preços, do tipo maior percentual de desconto por lote, a **contratação de empresa para o fornecimento de peças, acessórios e afins, genuínas do fabricante para reposição em veículos e máquinas, leves e pesados, de propriedade da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA, para atender pedido da Secretaria Municipal de Administração.**

**2 . DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES E ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS**

**LOTE 01 - CASE**

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	MOTONIVELADORA NAAF07325 MOD 845	2011	CASE	MÁQUINAS	20.000,00
2	PÁ CARREGADEIRA MTGT590TR4 MOD W20E	1996	CASE	MÁQUINAS	20.000,00

**LOTE 02 - KOMBAT**

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	MOTONIVELADORA KOMBAT 170H	2010	KOMBAT	MÁQUINAS	15.000,00

**LOTE 03 - CATERPILLAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	MOTONIVELADORA CAT0120KVJAP05651 MOD 120K	2014	CATERPILLAR	MÁQUINAS	15.000,00

**LOTE 04 - CHEVROLET-GM**

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	VEÍCULO PICKUP 1.6	1998	CHEVROLET/GM	VEÍCULOS LEVES	8.000,00

**LOTE 05 - FIAT - LEVES**

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	VEÍCULO AMBULANCIA MOD DOBLO CARGO 1.4	2014	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
2	VEÍCULO AMBULANCIA MOD DOBLO CARGO 1.4	2014	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
3	VEÍCULO AMBULANCIA MOD DOBLO CARGO 1.8	2006	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
4	VEÍCULO AMBULANCIA	2009	FIAT	VEÍCULOS	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

	MOD DOBLO CARGO 1.8			LEVES	
5	VEÍCULO AMBULANCIA MOD DOBLO CARGO 1.8	2011	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
6	VEÍCULO AMBULANCIA MOD DOBLO RONTAM	2013	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
7	VEÍCULO AMBULANCIA MOD DUCATO MULTI TIPO A	2003	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
8	VEÍCULO MOD DOBLO ATTRACTIVE 1.4	2011	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
9	VEÍCULO MOD PALIO FIRE ECONOMY	2013	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
10	VEÍCULO MOD PALIO FIRE ECONOMY	2013	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
11	VEÍCULO MOD PALIO FIRE WAY 1.0	2014	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
12	VEÍCULO MOD PALIO FIRE WAY 1.0	2014	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
13	VEÍCULO MOD PALIO FIRE WAY 1.0	2014	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
14	VEÍCULO MOD PALIO FIRE WAY 1.0	2014	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
15	VEÍCULO MOD PALIO FIRE WAY 1.0	2014	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
16	VEÍCULO MOD UNO MILLE FIRE	2006	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
17	VEÍCULO MOD UNO MILLE FIRE FLEX	2006	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
18	VEÍCULO PALIO FIRE ECONOMY	2014	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
19	VEÍCULO STRADA FIRE FLEX	2010	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
20	VEÍCULO STRADA TREKKING C5 1.4	2007	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
21	VEÍCULO VAN MOD DUCATO MINIBUS	2012	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
22	PÁLIO WEEKEND	2015	FIAT	VEÍCULOS LEVES	5.000,00

**LOTE 06 – FORD - PESADOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ANO DE FABRICAÇÃO</b>	<b>FABRICANTE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
1	CAMINHÃO CAÇAMBA MOD CARGO 1317E EURO III	2010	FORD	VEÍCULOS PESADOS	15.000,00
2	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO FORD CARGO 1717	2006	FORD	VEÍCULOS PESADOS	15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

3	CAMINHÃO MOD CARGO 1717 E EURO III	2010	FORD	VEÍCULOS PESADOS	15.000,00
4	CAMINHÃO MOD CARGO 1717 E EURO III	2010	FORD	VEÍCULOS PESADOS	15.000,00
5	CAMINHÃO MOD CARGO 1717 E EURO III	2010	FORD	VEÍCULOS PESADOS	15.000,00
6	CAMINHÃO MOD CARGO 1717 E EURO III	2010	FORD	VEÍCULOS PESADOS	15.000,00
7	CAMINHÃO MOD CARGO 1717 E EURO III	2010	FORD	VEÍCULOS PESADOS	15.000,00
8	ONIBUS MOD B-1618	1993	FORD	VEÍCULOS PESADOS	15.000,00
9	ONIBUS MOD B-1618	1993	FORD	VEÍCULOS PESADOS	15.000,00
10	ONIBUS MOD B-1618	1993	FORD	VEÍCULOS PESADOS	15.000,00
11	ONIBUS MOD B-1618	1993	FORD	VEÍCULOS PESADOS	15.000,00

**LOTE 07 – HYUNDAI**

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	VEÍCULO CAMINHONETE MOD HYU/HR 2.5	2009	HYUNDAI	VEÍCULOS LEVES	10.000,00

**LOTE 08 – IVECO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	CAMINHÃO PIPA MOD TECTOR 170E22	2013	IVECO	VEÍCULOS PESADOS	15.000,00
2	ONIBUS MOD CITYCLASS 70C17	2012	IVECO	VEÍCULOS PESADOS	15.000,00
3	ONIBUS MOD CITY CLASS 70C17	2015	IVECO	VEÍCULOS PESADOS	15.000,00

**LOTE 09 – JCB**

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	RETROESCAVADEIRA COM CARREGADEIRA FRONTAL SA320/40239U0624612 MOD 3C	2012	JCB	MÁQUINAS	20.000,00

**LOTE 10 – MASSEY FERGUSSON**

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
------	-----------	-------------------	------------	-----------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

1	TRATOR MOD 265-2	1999	MASSEY FERGUSSON	MÁQUINAS	10.000,00
<b>LOTE 11 – MERCEDES BENZ LEVES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	VAN MOD 313 CDI SPRINTER	2006	MERCEDES BENZ	VEÍCULOS LEVES	15.000,00
<b>LOTE 12 – MERCEDES BENZ PESADOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	CAMINHÃO CAÇAMBA	2006	MERCEDES BENZ	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
2	CAMINHÃO MODE 1113 TRUCADO TURBINADO MUNCK	1978	MERCEDES BENZ	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
3	ONIBUS MOD 0371 RSD	1992	MERCEDES BENZ	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
4	ONIBUS MOD 364	1985	MERCEDES BENZ	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
5	ONIBUS MOD 371	1997	MERCEDES BENZ	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
6	ONIBUS MOD CIFERAL PCIDII U	1999	MERCEDES BENZ	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
7	ONIBUS MOD M.POLO VIALE U	2002	MERCEDES BENZ	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
8	ONIBUS MOD M.POLO VIALE U	2002	MERCEDES BENZ	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
9	ONIBUS MOD OF 1318	1992	MERCEDES BENZ	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
10	ONIBUS MOD OF 1519 R ORE-03	2013	MERCEDES BENZ	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
11	ONIBUS MOD OF-1318	1993	MERCEDES BENZ	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
12	ONIBUS MOD OF-1318	1993	MERCEDES BENZ	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
13	ONIBUS OF 1315	1990	MERCEDES BENZ	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
14	ONIBUS OF 1318	1992	MERCEDES BENZ	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
15	ONIBUS POLO TORINO	1998	MERCEDES BENZ	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
16	ONIBUS POLO TORINO GVU	1999	MERCEDES BENZ	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
17	ONIBUS MOD OF-1318	1993	MERCEDES BENS	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
18	ONIBUS MOD OF-1318	1993	MERCEDES BENS	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
19	MICROONIBUS TIPO VAN 313 CDI SPRINTER	2006	MERCEDES BENS	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
<b>LOTE 13 – MULLER</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	ROLO CARNEIRO MOD PC35 NS395	1977	MULLER	MÁQUINAS	16.000,00
<b>LOTE 14 - NEW HOLLAND</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
2	PÁ CARREGADEIRA HBZNW130ABAE00731 MOD W130ZB	-	NEW HOLLAND	MÁQUINAS	18.000,00
3	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS L7ECR403939 MOD TL75	2007	NEW HOLLAND	MÁQUINAS	18.000,00
4	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS L8ECR40525 MOD TL85	2009	NEW HOLLAND	MÁQUINAS	18.000,00
5	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS Z9CA58100 MOD 7630 TR D POWER	2009	NEW HOLLAND	MÁQUINAS	18.000,00
6	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS Z9CA58132 MOD 7630 TR D POWER	2009	NEW HOLLAND	MÁQUINAS	18.000,00
7	RETROESCAVADEIRA N6AH12617 MOD LB90	-	NEW HOLLAND	MÁQUINAS	18.000,00
<b>LOTE 15 - SCANIA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	ONIBUS MOD K11233	1987	SCANIA	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
2	ONIBUS MOD K113 BUSCAR EL BUS 340	1991	SCANIA	VEÍCULOS PESADOS	18.000,00
<b>LOTE 16 - SHINERAY</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	MOTOCICLETA MODXY 150 GY	2013	SHINERAY	MOTOCICLETAS	2.500,00
<b>LOTE 17 - SUZUKI</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	MOTOCICLETA MOD INTRUDER 125	2011	SUZUKI	MOTOCICLETAS	2.500,00
<b>LOTE 18 - TOYOTA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	VEÍCULO COROLLA XRS 2.0 A/T FFV	2013	TOYOTA	VEÍCULOS LEVES	12.000,00
<b>LOTE 19 - VALTRA</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	TRATOR AGRÍCOLA M125277980 MOD 4R BM125i 4X4	2011	VALTRA	MÁQUINAS	12.000,00
<b>LOTE 20 – VOLARE</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	MICRO-ONIBUS MOD MP-W8	2003	VOLARE	VEÍCULOS LEVES	12.000,00
<b>LOTE 21 – VOLKSWAGEN LEVES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	VEÍCULO MOD GOL 1.0	2007	VOLKSWAGEN	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
2	VEÍCULO MOD GOL 1.0 CITY	2008	VOLKSWAGEN	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
3	VEÍCULO MOD GOL 1.6 GV	2010	VOLKSWAGEN	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
4	VEÍCULO MOD GOL CITY MB 1.0	2014	VOLKSWAGEN	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
5	VEÍCULO MOD KOMBI	2012	VOLKSWAGEN	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
6	VEÍCULO MOD KOMBI	2013	VOLKSWAGEN	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
7	VEÍCULO MOD KOMBI STANDARD 1.4	2010	VOLKSWAGEN	VEÍCULOS LEVES	5.000,00
8	VEICULO MOD POLO SEDAN	2012	VOLKSWAGEN	VEICULOS LEVES	5.000,00
9	VEICULO MOD GOL 1.0	2009	VOLKSWAGEN	VEICULOS LEVES	5.000,00
<b>LOTE 21 – VOLKSWAGEN PESADOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	CAMINHÃO BASCULANTE MOD 1418 ATEGO	2006	VOLKSWAGEN	VEÍCULO PESADO	12.000,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE MOD 26.280 CRM 6X4	2013	VOLKSWAGEN	VEÍCULOS PESADOS	12.000,00
3	CAMINHÃO MOD 15.180 CNM	2010	VOLKSWAGEN	VEÍCULOS PESADOS	12.000,00
4	ONIBUS MOD 15.190 EOD HD ORE 02R	2014	VOLKSWAGEN	VEÍCULOS PESADOS	12.000,00
5	ONIBUS MOD 15.190 EOD HD ORE 02R	2014	VOLKSWAGEN	VEÍCULOS PESADOS	12.000,00
6	ONIBUS MOD 15.190 EOD HD ORE 02R	2014	VOLKSWAGEN	VEÍCULOS PESADOS	12.000,00
7	ONIBUS MOD 15.190 EOD HD ORE 02R	2014	VOLKSWAGEN	VEÍCULOS PESADOS	12.000,00



**LOTE 21 – YAMAHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	MOTOCICLETA MOD XTZ 125	2007	YAMAHA	MOTOCICLETAS	2.500,00
2	MOTOCICLETA XTZ 125K	2006	YAMAHA	MOTOCICLETAS	2.500,00
3	MOTOCICLETA YBR 125 FACTOR	2015	YAMAHA	MOTOCICLETAS	2.500,00
4	MOTOCICLETA YBR 125 FACTOR	2015	YAMAHA	MOTOCICLETAS	2.500,00

**3. VALORES MÍNIMOS DE DESCONTO POR LOTE:**

**O VALOR MÍNIMO DE DESCONTO PARA CADA LOTE DEVERÁ SER DE 10 % (DEZ POR CENTO) CONSIDERANDO QUE AS PEÇAS A SEREM FORNECIDAS DEVERÃO SER GENUÍNAS DO FABRICANTE.**

Obs: O critério estabelecido para julgamento, qual seja, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

**3.1** O Gestor do presente instrumento poderá por motivo de oportunidade e conveniência, bem como de recursos orçamentários utilizar para contratação qualquer item dos lotes para aquisição de Peças Genuínas (PG).

**3.2** As empresas não poderão subcontratar os fornecimentos objeto deste edital sem a devida anuência do Município.

**3.3** Para os fins dessa licitação considera-se:

**a)** Gasto estimado: cálculo aproximado de gasto com peças a ser autorizado pela administração para cada veículo e equipamento durante a vigência da ata de registro de preços.

**b)** Percentual de Desconto: indicação do desconto com 01 (um) número inteiro e 02 (duas) casas decimais, para cada uma das tabelas, utilizado como critério de julgamento das propostas.

**3.4** A estimativa de gasto, referente ao fornecimento de peças objeto do registro, servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas e à administração para a fixação da despesa máxima, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos valores mencionados.

**4. DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO.**

**4.1** O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pelo Gestor, sendo que as entregas deverão ser na sede do Gestor;

**4.2** Quando for somente entrega de peças, o prazo máximo será de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da “Nota Empenho” Autorização de Fornecimento, sendo que a entrega deverá ser na sede deste Município.

**4.3** Quando da solicitação de peças, acessórios e afins, constantes da tabela, a empresa vencedora da marca do lote cotado por ela, deverá obedecer ao seguinte procedimento nos lotes ;



a) Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar/fazer orçamento detalhado para aferição pelo servidor designado, junto ao representante da empresa, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para efetivar a compra com o preço real unitário e total, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código;

b) Oferecer garantia das peças fornecidas pelo período mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);

**4.4** O Gestor do presente instrumento poderá por motivo de oportunidade e conveniência, bem como de recursos orçamentários utilizar para contratação qualquer item dos lotes de Peças Genuínas (PG).

**4.5** O Gestor providenciará a “Nota Empenho”, autorização de fornecimento que será levada a efeito por meio de documento hábil ou e-mail para fins de solicitações a serem efetivadas posteriormente.

**4.6** As solicitações serão feitas conforme a necessidade do Gestor, devendo ser encaminhado documento hábil ou e-mail que conterá os dados do pedido, tais como: peças, quantidades, preços, e o prazo máximo em que os itens deverão ser entregues.

**4.7** Quando do recebimento da solicitação, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.

**4.8** O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata de Registro, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**4.9** Para as solicitações, o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

**4.10** O recebimento de cada fornecimento dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo gestor da ata, que deverá ser anotada em “relatório” a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle devido;

**4.11** O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**4.12** No curso da execução do registro, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do registro, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**4.13** A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

**4.14** O Município poderá recusar qualquer fornecimento quando entender que o mesmo, ou que os componentes empregados não sejam os especificados, ou quando entender que esteja irregular.

**4.15** As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade do Gestor, dentro do período de vigência do registro de 12 (doze) meses.

**4.16** Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

---

**4.17** A Prefeitura se reserva o direito de, durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para avaliação da qualidade do material fornecido, cabendo a esta solicitar o cancelamento do item, caso a qualidade do mesmo não atenda às suas necessidades.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Para atender a seus interesses, o Município de RIO PARANAÍBA reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA, devendo constar CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento, devidamente conferida e aceita, a contar da certificação do fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição, quantidades, preços unitários e o valor total da nota atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.



**ANEXO II - M I N U T A**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA REPOSIÇÃO NA FROTA**

**MUNICIPAL**

Aos XX (XX) dias do mês de XX de 2016, O Pregoeiro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2016, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVE registrar os preços para a **contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos e máquinas, leves e pesados, de propriedade da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA, para atender pedido da Secretaria Municipal de Administração**, conforme descrito no Anexo I deste Edital, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**1) Do objeto**

**1.1)** O registro de preços, do tipo maior percentual de desconto por lote, para a **contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos e máquinas, leves e pesados, de propriedade da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA, para atender pedido da Secretaria Municipal de Administração**, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

**2) Da validade da Ata**

**2.1)** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2.2.)** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3) Da utilização da Ata de Registro de Preços**

**3.1)** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no item 14.5.

**3.2.)** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**3.3)** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

**4) Da Classificação das Propostas**

**4.1)** A relação do(s) item(s) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o item 13.5.

**5) Do local e prazo de entrega**

**5.1)** Em cada fornecimento, o prazo de entrega será de 72 (setenta e duas) horas do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão presencial que originou esta Ata.

**6) Do pagamento**



**6.1)** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de depósito bancário na conta fornecida pela(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens/materiais foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens/materiais, quantidades, preços unitários do(s) item(s) e item(s) constante(s) do(s) lote(s) e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

### **7) Da entrega**

**7.1)** A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo responsável do departamento solicitante.

**7.2)** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3) Quando for somente entrega de peças, o prazo máximo será de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da “Nota Empenho” Autorização de Fornecimento, sendo que a entrega deverá ser na sede deste Município.**

### **8) Das penalidades**

**9.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado dos objetos, por dia de atraso na execução dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;
- b)** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d)** Advertência escrita.
- e)** Caso não retire o contrato para assinatura ou venha desistir da execução dos serviços licitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

**8.2** - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

**8.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



**8.4** - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

### **9) Do reajustamento de preços**

9.1) O valor será fixo e inalterável, garantindo-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.1.1) – Para tal reajuste será necessária a apresentação de Notas Fiscais de compras (de insumos ou materiais de uso na prestação dos serviços) por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da NF da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento, apresentação de revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado, e apresentação de planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

### **10) Das condições de recebimento**

10.1) Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, do disposto no Edital e demais normas pertinentes.

### **11) Do cancelamento da Ata de Registro de Preços**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: I - Pela Administração, quando:

a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



## **12) Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento**

**12.1)** As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura.

**12.2)** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**12.3)** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

**12.4)** À Contratante é assegurado o direito de solicitar a compra que lhe convir, desde que previsto no edital de licitação, não sendo obrigada a contratar todos os produtos previstos, durante o prazo de vigência desta ata.

**12.5)** As obrigações decorrentes desta licitação **serão formalizadas através de Nota de Empenho**, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora, não sendo necessária a sua formalização por contrato.

**12.6)** As notas de empenho serão entregues ao(s) adjudicatário(s) depois da homologação pela autoridade competente e, somente dentro do prazo de validade da proposta, sendo emitida uma nota de empenho para cada ordem de compra.

## **13) Da Gestão e Fiscalização**

A gestão e fiscalização deste Contrato será exercida por funcionário destacado para este fim, ou quem venha a substituí-lo no referido cargo, que terá plenos poderes para:

a) recusar materiais em desacordo com o objeto do edital;

b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e

c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração.

## **14) Das disposições finais e do foro**

**14.1)** Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 024/2016, seus anexos e a proposta da empresa abaixo relacionada:

**xxx.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua xxx, nº xx, bairro xx, em xx, Estado do xx, CEP xx.xxx-xxx, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-xx, neste ato devidamente representado pelo xx o Sr. **Xx** portador da Carteira de Identidade nº xxx SSP/PR e inscrito no CPF nº xxx.

**14.2)** Fica eleito o Foro da Cidade de RIO PARANAÍBA/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**14.3)** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.4)** As despesas dos materiais tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**FICHA 18: 11.01.00 10.122.0012.2.0080 3 390 3000**

**FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3000**

**FICHA 159: 11.01.00 10.302.0012.2.0269 3 390 3000**

**FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 3000**

**FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 3000**

**FICHA 96: 11.01.00 10.301.0020.2.0264 3 390 3000**

**FICHA 129: 11.01.00 10.301.0020.2.0267 3 390 3000**

**FICHA 138: 11.01.00 10.301.0020.2.0268 3 390 3000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**FICHA 75: 11.01.00.10.304.0023.2.0028 3 390 3000**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 3000**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**FICHA 409: 14.02.00 12.122.0005.2.0104 3 390 3000**  
**FICHA 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 3000**  
**FICHA 271: 14.02.00 12.361.0006.2.0078 3 390 3000**  
**SECRETARIA MUN INF. TRANSP E OBRAS**  
**FICHA 115: 12.01.00 15.452.0021.2.0032 3 390 3000**  
**FICHA 149: 12.01.00 15.452.0021.2.0249 3 390 3000**  
**FICHA 400: 12.01.00 26.782.0015.2.0248 3 390 3000**  
**SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0072 3 390 3000**  
**FICHA 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 3000**  
**GABINETE**  
**FICHA 04: 05.01.00.04.122.0002.2.0003 3 390 3000**

14.5) Os preços/descontos foram registrados conforme tabela abaixo:

<b>LOTE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>FABRICANTE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>TIPO</b>	<b>DESCONTO OBTIDO (%)</b>
1	-----	-----	PEÇAS GENUÍNAS	-----

**RIO PARANAÍBA MG, xx de xx de 2016.**

**PREFEITOMUNICIPAL**

**empresa xxxxxx**  
Sócio administrador  
CPF n.º xxxxxxxxxxxx



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

---

### **ANEXO – III**

#### **Modelo referencial de instrumento de credenciamento (papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal infra assinado, credencia (nome da pessoa), portador da Cédula de Identidade nº ....., expedida pela SSP/\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO nº 024/2016, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

RIO PARANAÍBA, \_\_\_\_\_ de 2016.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



**ANEXO –IV**

**Modelo - padrão de proposta comercial  
(uso obrigatório por todas as licitantes)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

A empresa ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, o fornecimento licitado pelo desconto percentual mínimo de :

<b>LOTE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>FABRICANTE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>TIPO</b>	<b>DESCONTO OBTIDO (%)</b>
1	-----	-----	PEÇAS GENUÍNAS	-----

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Declaramos que a empresa ora licitante terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de fornecer o material licitado no prazo previsto neste termo; sob as penas do art. 299 do Código Penal,

Informamos que na assinatura da Ata de Registro de Preços nossa empresa será representada por \_\_\_\_ (qualificação completa, endereço, RG e CPF) (se procurador, inclua cópia da procuração).

RIO PARANAÍBA, \_\_\_\_\_ de 2016.

(nome e assinatura do representante legal da licitante) R.G. :  
Cargo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

---

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal RIO PARANAÍBA

REF. PREGÃO PRESECCIAL Nº. 024/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa \_\_\_\_\_ indicação da razão social \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 029/ 2016, sendo que o objeto deste PREGÃO do tipo menor preço global, para a **contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos e máquinas, leves e pesados, de propriedade da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA, para atender pedido da Secretaria Municipal de Administração**, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

RIO PARANAÍBA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

---

## **ANEXO VI**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°. 024/2016  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Constitui objeto deste PREGÃO o do tipo menor preço global, para a **contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados de propriedade da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA, para atender pedido da Secretaria Municipal de Administração**, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital, em conformidade com os Itens constantes do Anexo I, e demais características constantes neste Edital.

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob n°. ....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Data e Assinatura do Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para

representar a (Razão Social da Empresa) perante \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º. 024/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Outorgante

Local e data.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**

Com referência ao PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2016.

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, inscrição estadual n°. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG n°. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n°. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do(a) (..... Alteração do Contrato Social), declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

(aa)  
A LTDA  
NOME DO GERENTE Sócio Gerente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

---

**ANEXO – IX**

**Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo  
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ n°  
....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal infra assinado e sob as penas da lei, declara a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

RIO PARANAÍBA, \_\_\_\_\_ de 2016.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)